



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.748, DE 1º DE ABRIL DE 1998

(Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da "SOCIEDADE CIRINENSE").

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "SOCIEDADE CIRINENSE" com sede e foro neste município e comarca de Mogi das Cruzes, na Rua Abél José da Silva, número 109, Ponte Grande.

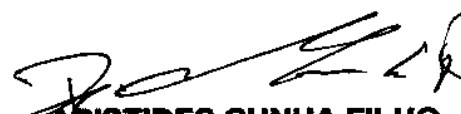
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

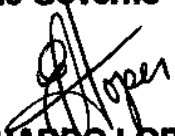
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

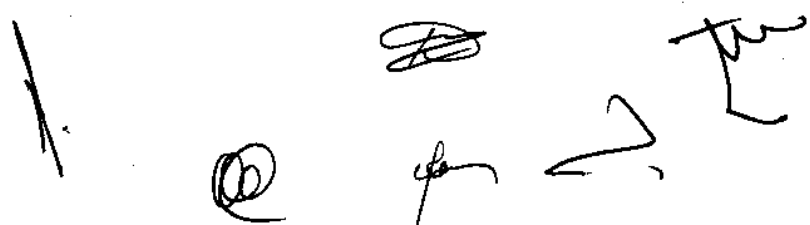
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de abril de 1998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal
de Saúde


EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.748/98 - FLS. 02


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de
Finanças


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de
Promoção Social


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de
Educação


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANTE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 1º de abril de 1998.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR DR.
RUBENS BENEDITO FERNANDES)

